

MINISTÉRIO DA SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO 2 DO GOVERNO FEDERAL PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE BANCO DE CANDIDATOS APROVADOS EM LISTA DE ESPERA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL INTERMEDIÁRIO

EDITAL MS Nº 01/2025 – CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO, 03 DE OUTUBRO DE 2025

CARGOS: Pesquisador Classe B-I, Pesquisador Classe A-I e Pesquisador em Saúde Pública

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, do anexo I, do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e considerando o disposto no art. 3º da Portaria GM/MP nº 357, de 10 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 197, de 13 de outubro de 2014, bem como a cláusula 11.20 do Edital ENAP nº 114/2025 - Concurso Público Nacional Unificado, 30 de junho de 2025, estabelece normas para a realização da Fase 6 da segunda edição do Concurso Público Nacional Unificado para o provimento de vagas e a formação de Banco de Candidatos Aprovados em Lista de Espera para cargos de Nível Superior e Nível Intermediário, mediante as condições estabelecidas neste Edital para os cargos de PESQUISADOR CLASSE B-I, PESQUISADOR CLASSE A-I E PESQUISADOR EM SAÚDE PÚBLICA, previstos no ANEXO I - BLOCO TEMÁTICO 1 - SEGURIDADE SOCIAL: SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL para as seguintes vagas (código, cargo e especialidades): (B1-07-X) Pesquisador em Saúde Pública - Bacteriologia e microbiologia; (B1-07-AD) Pesquisador Classe B-I - Carcinogênese Molecular; (B1-07-AE) Pesquisador Classe A-I - Oncovirologia Molecular; (B1-07-AF) Pesquisador Classe A-I - Oncologia Translacional; (B1-07-AG) Pesquisador Classe B-I - Terapia Celular e Gênica; (B1-07-AH) Pesquisador Classe B-I - Bioinformática e Biologia de Sistemas; (B1-07-AI) Pesquisador Classe B-I - Genética de Câncer; (B1-07-AJ) Pesquisador em Saúde Pública - Medicina Veterinária aplicada à Primatologia; (B1-07-AK) Pesquisador em Saúde Pública - Bioinformática; (B1-07-AL) Pesquisador em Saúde Pública - Entomologia; (B1-07-AM) Pesquisador em Saúde Pública - Epidemiologia; (B1-07-NA) Pesquisador em Saúde Pública - Parasitologia; (B1-07-AO) Pesquisador em Saúde Pública - Patologia Veterinária; (B1-07-AP) Pesquisador em Saúde Pública - Saúde e Ambiente; (B1-07-AQ) Pesquisador em Saúde Pública - Virologia; e (B1-07-AS) Pesquisador em Saúde Pública - Conservação de Primatas não humanos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O A Fase 6, coordenada pelo Ministério da Saúde (MS) e parcialmente executada pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), será regida pela legislação pertinente e pelas demais disposições regulamentares contidas no presente Edital e no Edital ENAP nº 114/2025 - Concurso Público Nacional Unificado (CPNU).
- 1.2. Todos os horários referidos neste Edital correspondem ao horário de Brasília.
- 1.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo encaminhar e-mail para: cogep.ms@saude.gov.br em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação. Após essa data, o prazo estará encerrado.

2. DA CONVOCAÇÃO

- 2.1. Os candidatos serão convocados a realizar a Defesa de Memorial e a Prova Oral, conforme lista disponibilizada pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap), em até 3 (três) vezes o número de vagas para cada cargo/especialidade, ordenados a partir de sua Nota Final Ponderada (NFP), respeitadas as modalidades de concorrência de vagas e os empates, nos termos da cláusula 11.21 do Edital ENAP nº 114/2025 - Concurso Público Nacional Unificado, 30 de junho de 2025.
- 2.2. A data e horário da Defesa de Memorial e da Prova Oral serão divulgadas nos endereços eletrônicos do Instituto Evandro Chagas (IEC) (<https://www.gov.br/iec/pt-br>), Instituto Nacional de Câncer (INCA)

(<https://www.gov.br/inca/pt-br>), Centro Nacional de Primatas (CENP) (<https://www.gov.br/iec/pt-br/centro-nacional-de-primatas>), Concurso Público Nacional Unificado (CPNU) (<https://www.gov.br/gestao/pt-br/concursonacional>) e no Diário Oficial da União (DOU) (<https://www.in.gov.br/servicos/diario-oficial-da-uniao>).

3. DOS CARGOS E PERFIS

3.1. Poderão ser convocados para realização da Fase 6, nos termos deste Edital, os pesquisadores que se candidataram ao provimento de vagas dos seguintes cargos:

a) Pesquisador Classe B-I

Titulação mínima exigida: Doutorado

Experiência desejável: atuação em pesquisa científica em oncologia, epidemiologia, biotecnologia, saúde pública ou áreas afins.

b) Pesquisador Classe A-I;

Titulação mínima exigida: Mestrado

Experiência desejável: participação em grupos de pesquisa, apoio técnico ou científico em projetos de pesquisa.

c) Pesquisador em Saúde Pública;

Titulação mínima exigida: Mestrado

Experiência desejável: atuação em pesquisa científica em microbiologia, entomologia, epidemiologia, biotecnologia, saúde pública ou áreas afins.

4. DAS ETAPAS DA FASE 6

4.1. Fase 6 será composta pelas seguintes etapas:

a) Defesa de Memorial: entrega de memorial descritivo circunstanciado e arguição oral do memorial.

b) Prova Oral: apresentação de Defesa de Projeto.

4.2. A Fase 6 tem caráter eliminatório, sendo a nota final computada na forma da cláusula nona deste Edital.

5. DOS PRAZO E CRONOGRAMA

Atividades	Data Prevista
Divulgação do Edital.	03/10/2025
Prazo para impugnação do edital	06/10 a 10/10/2025
Convocação dos candidatos aprovados para a Fase 6	16/03/2026
Divulgação da banca avaliadora	23/03/2026
Prazo para impugnação da banca avaliadora	26/03/2026
Prazo para envio da documentação referente à Defesa de Memorial e Prova Oral, conforme subitem "a", do parágrafo 4.1	06/04/2026 a 10/04/2026

Realização das arguições por ordem de inscrição	20/04/2026 a 30/04/2026
Resultado preliminar da avaliação	08/05/2026
Período de recursos	11/05 a 14/05/2026
Divulgação do resultado preliminar	22/05/2026
Resultado Final	28/05/2026

6. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1. No horário das 8h do dia 23/02/2026 até as 16h do dia 27/02/2026, o candidato deverá enviar para o formulário eletrônico, disponível no link: <https://forms.iec.gov.br/index.php/142367?lang=pt-BR> os seguintes documentos em formato PDF com até 10Mb:
- Memorial; e
 - Projeto de Pesquisa.
- 6.2. Os documentos enviados serão de inteira responsabilidade do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, a comissão permanente recomendará a anulação da inscrição, das provas e da nomeação da pessoa candidata, a qualquer tempo, mesmo após o término das fases do Concurso Público Nacional Unificado.
- 6.3. No caso do envio de mais de uma documentação referente ao mesmo candidato, será considerada a última submissão realizada.
- 6.4. Após a averiguação, será publicada uma lista de confirmação do recebimento, emitido pela Comissão Permanente nos endereços eletrônicos do IEC (<https://www.gov.br/iec/pt-br>), INCA (<https://www.gov.br/inca/pt-br>), CENP (<https://www.gov.br/iec/pt-br/centro-nacional-de-primatas>) e CPNU (<https://www.gov.br/gestao/pt-br/concursonacional>).
- 6.5. O Ministério da Saúde não se responsabilizará por submissões não recebidas por fatores de ordem técnica ou logística que impossibilitem a transferência de dados, como falha de comunicação, congestionamentos de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, que concerne ao proponente, dos procedimentos estabelecidos para submissão dos documentos.
- 6.6. A falha no envio da documentação ensejará a eliminação do candidato.

7. DO MEMORIAL

- 7.1. O Memorial é um documento obrigatório que deve conter a descrição da trajetória acadêmica, científica e profissional do candidato, limitado a 30 (trinta) páginas, com Fonte: Times New Roman, corpo 12 (doze), justificado, espaçamento entrelinhas 1,5, margens superior e esquerda de 3 cm, inferior e direita de 2 cm, devendo conter, no mínimo, os seguintes tópicos:
- Formação acadêmica e experiência profissional;
 - Linhas de pesquisa e projetos relevantes;
 - Produção científica, técnica ou artística;
 - Impacto social ou institucional da atuação profissional; e

e) Propostas de atuação nos órgãos (INCA, IEC ou CENP).

7.2. DA DEFESA DE MEMORIAL

7.2.1. A Defesa de Memorial para os cargos do IEC e CENP, 12 (doze) vagas de Pesquisador em Saúde Pública (códigos B1-07-X, B1-07-AJ, B1-07-AK, B1-07-AL, B1-07-AM, B1-07-AN, B1-07-AO, B1-07-AP, B1-07-AQ, B1-07-AS) será realizada de forma virtual, em sessão pública, gravada, para fins de registro e avaliação.

7.2.2. A Defesa de Memorial para os cargos do INCA, 4 (quatro) vagas de Pesquisador B-I (códigos B1-07-AD, B1-07-AG, B1-07-AH, B1-07-AI), 2 (duas) vagas Pesquisador A-I (B1-07-AE, B1-07-AF), será realizada de forma presencial, em sessão pública gravada, para fins de registro e avaliação.

7.2.3. As sessões são abertas ao público em geral, no entanto não poderão ser assistidas pelos candidatos do mesmo perfil.

7.2.4. A Defesa de Memorial constituir-se-á por uma exposição oral de modo analítico e crítico sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato, contendo todos os aspectos significativos de sua trajetória profissional. Autodeclaração munida de documento de identidade com foto.

7.2.4.1 A exposição deverá esclarecer, de maneira organizada, a contribuição do candidato para cada área em que sua atuação profissional tenha sido relevante; estabelecer os pressupostos teóricos dessa atuação, discutir os resultados alcançados, sistematizar a importância de sua contribuição e identificar seus possíveis desdobramentos.

7.2.5. A Defesa de Memorial terá duração de até 40 (quarenta) minutos.

7.2.6. Após a exposição do candidato, poderão ser formuladas perguntas relacionadas à produção intelectual, trajetória acadêmica e conhecimentos gerais na área escolhida, com uma abordagem crítica do candidato, a quem caberá o direito de defesa.

7.2.6.1 Unificado pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota suficiente para as fases seguintes, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas.

7.2.7. Serão avaliados os seguintes critérios (0 a 100 pontos):

Critério	Nota
Clareza e domínio da trajetória em relação ao cargo ou área de atuação	20
Capacidade de articulação entre prática e teoria	20
Conhecimento sobre a área de atuação	20
Potencial de contribuição para o serviço público	20
Comunicação, ética e compromisso institucional	20
Total	100

7.2.8. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora, e a nota final da etapa será a média aritmética das notas que cada membro da Comissão Examinadora atribuir, arredondada até a primeira casa decimal.

8. DA PROVA ORAL

8.1. A Prova Oral constará de defesa de um projeto de pesquisa que o candidato pretende desenvolver na Instituição, com a duração de até 40 (quarenta) minutos.

8.2. Cada candidato/a deverá apresentar 1 (um) Projeto de Pesquisa, de autoria própria. O Projeto de Pesquisa deverá estar vinculado a uma das linhas de pesquisa do cargo a que concorre.

8.3. O Projeto de Pesquisa deve ser apresentado em, no máximo, 12 (doze) páginas (Fonte: Times New Roman, corpo 12 (doze), justificado, espaçamento entrelinhas 1,5, margens superior e esquerda de 3 cm, inferior e direita de 2 cm), contendo:

- 1) Capa com título do projeto, nome do autor, linha de pesquisa;
- 2) Resumo com até doze linhas (apresentar objetivos, método e resultados esperados) e palavras-chave (no máximo 5);
- 3) Introdução, apresentando o tema, sua relevância social e o problema de pesquisa;
- 4) Objetivos geral e específicos;
- 5) Justificativa da problemática e do objeto de investigação;
- 6) Fundamentação teórica;
- 7) Proposta metodológica devidamente fundamentada;
- 8) Cronograma para o período de 24 (vinte e quatro) meses; e
- 9) Referências, com observância às normas da ABNT.

8.4. A etapa ocorrerá conforme cronograma definido, e incluirá perguntas relacionadas ao projeto apresentado, seguida de uma arguição pelos membros da Comissão Examinadora, que poderá abordar criticamente o projeto de pesquisa do candidato, a quem caberá o direito de defesa.

8.5. Será no máximo de 20 (vinte) minutos a soma do tempo de arguição para cada membro da Comissão Examinadora e a respectiva resposta pelo candidato.

8.6. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora e a nota final da etapa será a média aritmética das notas que cada membro da Comissão Examinadora atribuir, arredondada até a primeira casa decimal.

8.7. A Prova Oral das vagas do IEC e CENP será realizada em formato virtual, em sessão pública e gravada, para efeito de registro e avaliação.

8.8. A Prova Oral das vagas do IEC e CENP será realizada em formato virtual, em sessão pública e gravada, para efeito de registro e avaliação.

8.9. As sessões são abertas ao público em geral, no entanto não poderá ser assistida pelos demais candidatos do mesmo perfil.

8.10. Serão avaliados os seguintes critérios (0 a 100 pontos):

Critério	Nota
Originalidade do Projeto	20
Relevância Científica e Social	20
Interesse Institucional	20
Domínio do Conteúdo	20
Clareza e Coerência na Exposição	20
Total	100

9. DA PROVA NA FASE 6

- 9.1. A nota final de aprovação será a média aritmética simples das notas da Defesa de Memorial e Prova Oral: $(\text{Nota da Defesa de Memorial} + \text{Nota da Prova Oral})/2$.
- 9.2. Deverá figurar na lista de aprovados da Fase 6 o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 pontos, considerando o resultado final da média aritmética prevista no item 9.1.
- 9.3. De acordo com o Edital ENAP nº 114/2025, a Nota Final Ponderada (NFP) será acrescida da Nota de Defesa de Memorial e Prova Oral (NDM) para a realização da classificação final e da homologação do concurso.

10. COMISSÃO PERMANENTE

- 10.1. A comissão será composta por 4 (quatro) membros titulares e 4 (quatro) membros suplentes, sendo 1 (um) servidor titular do INCA e 1 (um) servidor suplente do INCA; 1 (um) servidor titular do CENP e 1 (um) servidor suplente do CENP; 1 (um) servidor titular do IEC e 1 (um) servidor suplente do IEC; e 1 (um) servidor titular do Ministério da Saúde e 1 (um) servidor suplente do Ministério da Saúde.
- 10.2. Os membros suplentes deverão possuir as mesmas características e condições de participação dos membros titulares.
- 10.3. O INCA, o CENP e o IEC indicarão os membros para compor a comissão, que será coordenada e supervisionada por servidor indicado pelo Ministério da Saúde.
- 10.4. A Comissão Permanente terá a competência de coordenar o desenvolvimento da Fase 6, com as atribuições de analisar e decidir sobre questões de cunho gerencial ou técnico, oriundas do processo seletivo.
- 10.5. Será vedada a participação, na Comissão Permanente, de servidores do Ministério da Saúde, INCA, IEC e CENP que tenham, entre os candidatos inscritos, sócio, cônjuge, ex-cônjuge ou companheiro, ascendente, descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção.

11. DAS COMISSÕES EXAMINADORAS

- 11.1. O Ministério da Saúde criará, por meio de portarias a serem publicadas no Diário Oficial da União, Comissões Específicas, de acordo com os perfis das especialidades, para avaliação dos candidatos. Sendo eles os responsáveis pela avaliação meritória do Memorial e da Prova Oral.
- 11.2. Será vedada a participação, nas Comissões Examinadoras, de servidores do Ministério da Saúde, INCA, IEC e CENP que tenham, entre os candidatos inscritos, sócio, cônjuge, ex-cônjuge ou companheiro, ascendente, descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção.
- 11.3. Cada Comissão Examinadora, será constituída por, no mínimo, 3 (três) profissionais, doutores titulares e 3 (três) profissionais, doutores suplentes, de alta qualificação na área objeto do concurso ou correlato, devendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes serem externos ao quadro permanente do Ministério da Saúde, INCA, IEC e CENP.
- 11.4. Os membros suplentes deverão possuir as mesmas características e condições de participação dos membros titulares.
- 11.5. A composição da Comissão Examinadora será divulgada nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/iec/pt-br>, <https://www.gov.br/inca/pt-br>, <https://www.gov.br/iec/pt-br/centro-nacional-de-primatas> e CPNU (<https://www.gov.br/gestao/pt-br/concursonacional>).
- 11.6. A apresentação da impugnação de membro(s) da Comissão Examinadora, bem como os procedimentos para a impugnação serão divulgados nos endereços eletrônicos descritos no item 11.5.
- 11.7. Após o período descrito no item 5, não serão aceitos pedidos de impugnação.
- 11.8. A composição final da Comissão Examinadora será divulgada nos endereços eletrônicos descritos no item 11.5.

12. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA FASE 6

- 12.1. A Fase 6 do concurso público nacional unificado para o Ministério da Saúde será realizada de acordo com o perfil das vagas descritas nos itens 7.2.1 e 7.2.2.
- 12.2. Pesquisador Classe A-I e Pesquisador Classe B-I: serão realizadas na Coordenação de Pesquisa e Inovação - CPQI, do INCA, de forma presencial, situada na Rua André Cavalcanti nº 37, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro, em datas e horários a serem divulgados no Diário Oficial da União - DOU e na internet no endereço eletrônico: www.inca.gov.br.
 - 12.2.1 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização do concurso público com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o início de suas fases. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário que foi convocado.
- 12.3. Pesquisador em Saúde Pública: as etapas serão realizadas por meio da plataforma virtual nos dias e horários divulgados nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/iec/pt-br> e <https://www.gov.br/iec/pt-br/centro-nacional-de-primatas> e CPNU (<https://www.gov.br/gestao/pt-br/concursonacional>). Os links serão enviados posteriormente aos candidatos por meio do e-mail e aplicativo de mensagem no celular cadastrado no momento da inscrição.
- 12.4. Somente será admitido, o candidato que estiver munido do original do documento de identificação, qualquer um dos documentos relacionados a seguir:
 - 1) Carteira expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;

- 2) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);
- 3) Passaporte brasileiro;
- 4) Certificado de reservista;
- 5) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
- 6) Carteira de trabalho;
- 7) Carteira nacional de habilitação;
- 8) Documentos digitais, com foto e assinatura (e-Título, CNH digital, e Carteira de Identidade digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

12.5. Somente serão aceitos documentos originais e com foto.

12.6. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos não oficiais que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

12.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, não havendo também, aplicação da prova fora da data, horário e local pré-determinados.

12.8. Será eliminado da Fase 6 o candidato que:

- a) fizer declaração falsa ou inexata;
- b) for descortês com os membros da Comissão Examinadora, Coordenadores, Executores e seus Auxiliares ou qualquer autoridade presente durante a realização do concurso público, assim como o que proceder de forma incompatível com as normas de civilidade e compostura exigível de um candidato;
- c) não participar de qualquer das etapas da Fase 6 ou se retirar do recinto/sala virtual, durante a sua realização sem a devida autorização; e
- d) não atender às determinações do presente Edital.

13. DOS RECURSOS

13.1. Será assegurado aos candidatos o direito à interposição de recurso em face do resultado preliminar da Fase 6, os quais serão analisados pela Comissão Examinadora.

13.2. O candidato poderá interpor recurso no prazo de até quatro dias úteis, contados a partir do dia seguinte à data da divulgação do resultado preliminar no Diário Oficial da União.

13.3. O candidato poderá interpor recurso no prazo de até quatro dias úteis, contados a partir do dia seguinte à data da divulgação do resultado preliminar no Diário Oficial da União.

13.4. Após a interposição do recurso, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, será proferida a decisão da Comissão Examinadora.

13.4.1. Das decisões relativas à análise dos recursos interpostos, não caberá novo recurso ou pedido de revisão administrativa.

13.5. Somente serão aceitos os recursos enviados para o formulário eletrônico, disponível no link: <https://forms.iec.gov.br/index.php/142367?lang=pt-BR> em formato PDF com até 10Mb, no horário de 8h às 16h.

13.6. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado neste Edital, ou

interpostos por meio de fax, correio eletrônico ou pelos Correios.

- 13.7. A decisão da Comissão Examinadora será publicada nos sites descritos no item 11.5.
- 13.8. Se da análise dos recursos resultar alteração de nota, a nota final do candidato e a classificação final serão recalculadas.
- 13.9. O resultado final da Fase 6 será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na internet nos endereços eletrônicos apontados no item 11.5.
- 13.10. Após a publicação, a lista será encaminhada para a Comissão do Concurso CPNU para a devida publicação da classificação final.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Os resultados desta fase do Concurso Público serão publicados no Diário Oficial da União e disponibilizados pela internet nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/iec/pt-br>, <https://www.gov.br/inca/pt-br>, <https://www.gov.br/iec/pt-br/centro-nacional-de-primatas> e CPNU (<https://www.gov.br/gestao/pt-br/concursonacional>).
- 14.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no Diário Oficial da União e divulgados nos sites elencados no item 11.5.
- 14.3. O candidato será responsável pela atualização de seus dados e endereços eletrônicos junto às instituições (INCA, IEC e CENP) até o final do prazo de validade do Concurso.
- 14.4. As instituições (INCA, IEC e CENP) não arcarão com despesas de deslocamento e/ou mudança dos candidatos para a realização das provas e/ou investidura no cargo.
- 14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente.
- 14.6. A pessoa candidata encaminhará dúvidas, reclamações, sugestões e pedidos de informações referentes à Fase 6 do concurso primariamente ao Ministério da Saúde pelo e-mail: cogep.ms@saude.gov.br. O Ministério da Saúde responderá aos pedidos de informações encaminhados pela pessoa candidata em prazos equivalentes aos estabelecidos pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e em sua regulamentação.

ADRIANO MASSUDA

Secretário-Executivo do Ministério da Saúde